



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA Nº 01/2021**

**Ementa:** *Dispõe sobre a instituição de Transição de Mandato no âmbito do CRF - RJ e dá outras providências.*

**A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820/60 e Lei Federal nº 9.120/1985, que altera dispositivos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais conferida pela Deliberação de Plenária CRF RJ n.º 2334/2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO 11/08/2020, Edição: 153, Seção: 1 - Página: 53;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.504/1997, que estabelece condutas que são vedadas aos agentes públicos no decorrer do mandato e, sobretudo, no ano e no período de campanha eleitoral;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFF nº 690/2020, que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria do CRF - RJ admitir e dispensar o pessoal necessário ao serviço, observados o art. 37 da Constituição Federal e regras internas do CRF-RJ;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do CRF-RJ nomear empregados, efetivos ou não, para desempenho de funções comissionadas do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia, bem como administrar os recursos humanos, materiais, tecnológicos, orçamentários e financeiros da Autarquia (art. 31, XVI, XVII e XVIII, do Regimento Interno);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

**CONSIDERANDO** que o mandato da Diretoria dos Conselhos Regionais terá a duração de dois anos, sendo seus membros eleitos através do voto direto e secreto, conforme Lei Federal nº 3.820/1960;

**CONSIDERANDO** que a formação de uma Comissão de Transição tem como objetivo entregar a administração da autarquia aos novos membros da Diretoria, garantindo que a transição ocorra da maneira mais democrática e transparente e que exista a continuidade das ações;

**CONSIDERANDO** que o processo tem por objetivo assegurar que os novos diretores eleitos para o CRF/RJ possam receber informações e dados necessários ao exercício da função;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas mínimas para que a transição ocorra sem problemas graves de caixa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, para cumprimento do CRF - RJ as instruções constantes nos documentos do ANEXO I desta Portaria:

- Instruções para a Transição de Mandato da Diretoria do CRF - RJ
- Documentação a ser Fornecida à Comissão de Transição

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**



## ANEXO I

### 1. Orientações sobre a Transição de Mandato da Diretoria do CRF – RJ – GESTÃO 2022-2023

As orientações abaixo visam estabelecer de que forma ocorrerá a transição de gestão de Diretoria atual para nova Diretoria eleita para o Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro – CRF- RJ, com informações e conhecimentos necessários para que a nova Gestão do CRF RJ, biênio 2022-2023, possa receber as ações e os projetos que foram findados e os que ainda estão em andamento. visando dar continuidade à gestão pública, e para que a Diretoria eleita, antes do início da gestão, venha conhecer, avaliar e receber da atual Diretoria do CRF - RJ os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa da nova gestão.

Esse processo visa observar os princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e da transparência na gestão pública, pois ao disponibilizar as informações buscamos contribuir com a divulgação dos atos praticados por essa gestão atual, em prol de um exercício cívico de cidadania e de respeito a todos os farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro.

Para tanto consideraremos:

- I. Diretoria Atual – Os diretores que encerram o mandato do biênio 2020-2021.
- II. Diretoria Eleita - Os diretores eleitos para o mandato do biênio 2022-2023.
- III. Comissão de Transição - Comissão formada por funcionários escolhidos pela Diretoria 2020-2021 e indicados pela Diretoria eleita para o biênio 2022-2023, com cargos honoríficos, temporários e que atuarão em conjunto.
- IV. Transição - Período compreendido entre a posse da Diretoria Eleita até o término do biênio da atual Diretoria e o início do biênio da Diretoria eleita.



## **2. Documentos Considerados para a transição**

- 2.1 Lei Federal nº 3.820/1960 – Estabelece que o mandato da Diretoria dos Conselhos Regionais terá a duração de dois anos, sendo seus membros eleitos através do voto direto e secreto.
- 2.2 Deliberação de Plenária nº 2334/2020, de 29/07/2020 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro.
- 2.3 Lei Federal nº 101/2000 - Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal (LRF) que estabelece limites e regras específicas, dedicando especial atenção às condutas adotadas no último exercício de mandato.
- 2.4 Resolução CFF nº 690/2020 - Aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências.
- 2.5 Portaria nº 1472/2021 que Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transição para o Biênio 2022-2023.

## **3. Setores envolvidos**

- 3.1 Gestores atuais – Diretoria atual, Superintendente, Chefias de Serviço, Assessores e Comissão de Transição.
- 3.2 Diretores eleitos e
- 3.3 Comissão de Transição designada através de Portaria

## **4. Responsabilidades atribuídas**

### 4.1. Responsabilidades da Diretoria atual:

- 4.1.1. Designar, através de Portaria, os funcionários para compor a comissão de transição (quatro membros).
- 4.1.2. Disponibilizar pleno acesso às informações relativas às contas, ao planejamento estratégico, aos programas e aos projetos em que haja aplicação de recursos financeiros para os membros externos da Comissão.
- 4.1.3. Realizar ao menos duas reuniões on-line para conhecimento e entrosamento entre a Diretoria atual, a Diretoria eleita e os integrantes da comissão de transição.



4.1.4. Solicitar a todos os detentores de cargos em comissão que coloquem seus cargos à disposição da Diretoria eleita até o primeiro dia do início da nova gestão para que esta decida sobre sua continuidade ou não.

4.1.5. Fazer um cronograma de reuniões entre os membros da comissão de transição, visando transmissão dos dados para a diretoria eleita e andamento das tarefas a serem realizadas diariamente pelos funcionários.

#### 4.2. Responsabilidades da Diretoria eleita:

4.2.1. Designar os indicados para compor a comissão de transição, em número de até quatro membros, que não pertençam ao quadro de funcionários do CRF RJ e que não terão, durante o período de transição, vínculo empregatício com a Autarquia, exercendo, portanto, os cargos como membros honoríficos.

4.2.2. Optando por não indicar membros para a Portaria de Transição, os membros da Diretoria Eleita precisarão requerer à Diretoria atual, por ofício e protocolo numerado, as informações que deseja receber da Diretoria atual do CRF - RJ.

4.2.3. Utilizar as dependências do CRF RJ como locais de trabalho da Comissão de transição ou de Reuniões presenciais com os diretores atuais, nos dias agendados.

#### 4.3 Responsabilidades da Comissão de Transição:

4.3.1. Participar das reuniões agendadas, conforme calendário de transição

4.3.2 Elaborar até o dia 30/12/2021 o Relatório de Transição, que será assinado pelos integrantes da comissão de transição, designados por portaria para entregaraos Diretores da Gestão atual,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

## **5. PORTARIA Nº 1472/2021**

PORTARIA Nº 1472/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transição de Mandato do Biênio 2022/2023 para Diretoria do CRF - RJ e dá outras providências

## **6. SETORES ENVOLVIDOS E DOCUMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A TRANSIÇÃO**

### **6.1 GESTÃO DE PESSOAL (RH)**

#### **6.1.1 Concurso 2015 em vigência**

### **6.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: planejamento das férias**

#### **6.2.1 LEVANTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Fornecimento de folha de pagamento contendo a relação total de empregados na instituição, com seus locais de desempenho das atividades: Funcionários Efetivos, Comissionados, Terceirizados e Estagiários.

#### **6.2.2 RELAÇÃO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES**

#### **6.2.3 ESTRUTURA DO PCCS**

#### **6.2.4 ACT VIGENTE: 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2022**

### **7. RECURSOS FINANCEIROS (Financeiro e Dívida Ativa/Jurídico)**

#### **7.1 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2020-2021 COM RESPECTIVOS ELEMENTOS DE RECEITAS E DESPESAS**

#### **7.2 DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, FISCAL E DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E BANCÁRIA**

#### **7.3 INVENTÁRIO DE DÍVIDAS E CRÉDITOS A RECEBER (DÍVIDA ATIVA)**

#### **7.4 RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS EM QUE O CONSELHO FIGURE COMO PARTE**

#### **7.5 COMPROVANTES DE REGULARIDADE DO CRF-RJ JUNTO À FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, EVIDENCIANDO  
EVENTUAIS PARCELAMENTOS

7.6 ORÇAMENTO PROGRAMA APRESENTADO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO  
DIA 08/12/2021, COM O PARECER DA CTC

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Diretores)

9. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIGENTES (Setor Administração)

9.1 CONTRATOS E CONVÊNIOS EXISTENTES, COM RELAÇÃO DOS  
FORNECEDORES COM CONTRATOS ATIVOS.

9.2 LICITAÇÕES EM ANDAMENTO E PARA SEREM CONCLUÍDAS.

9.3 RELAÇÃO DOS CELULARES CORPORATIVOS E DE WHATSAPP

10. CONVÊNIOS (RH)

10.1. RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ATIVOS E PENDENTES

11. RELAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE COMPÕEM  
O PATRIMÔNIO DO CRF – RJ (Setor de Almojarifado e Patrimônio)

11.1 RELAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO EXISTENTES EM ALMOXARIFADO

11.2 RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO ÓRGÃO

12. COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO (SCT): Indicadores e atribuições

12.1 COMISSÕES ATUAIS

12.2 GRUPOS DE TRABALHO

12.3 INDICADORES DA OUVIDORIA

12.4 INDICADORES DOS CURSOS MINISTRADOS 2020-2021

13. SETOR DE REGISTRO: Indicadores 2020-2021 e legislação pertinente

13.1 SECCIONAIS: Dados e funcionários

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 RAFs e PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES 2020-2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

14.2 RESOLUÇÃO 700/2021 E PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO PARA 2022

15. DEMONSTRATIVOS DO PLANEJAMENTO PARA AS OBRAS DE REFORMA NA SEDE

16. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS (SOFTWARES) UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO TI

17. CERTIDÃO NEGATIVA DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS DA DIRETORIA ATUAL EMITIDA PELO SETOR FINANCEIRO.

18. SECRETARIA EXECUTIVA: APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES

19. COMISSÃO DE ÉTICA: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS COM PROCESSO ÉTICO FINALIZADOS, EM ANDAMENTO E PARA SEREM INSTAURADOS.

20. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS ASSESSORES (cópias no RH)